



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 12 | Edição nº 828 | Itapevi, 03 de novembro de 2020

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Marileide Silva de Jesus – ME (AIF nº 3340 – artigo 122, inciso VII da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 11264/20.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIP nº 3482 – multa – artigos 112 e 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9252/20, (AIP nº 3483 – multa – artigos 112 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9249/20, (AIP nº 3484 – advertência – artigos 112 e 122, incisos XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9250/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Recanto da Cruz Grande (Protocolo nº 0151/20 – (poço) – Processo nº 11286/19.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ITAPEVI

No vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14h11m, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, para manter o distanciamento

a reunião foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antonio Sandei nº 264, Cidade Saúde/Itapevi. O Presidente do Conselho Sr. José Luis Cardoso, presidiu a reunião, justificando a ausência da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, devido a compromissos assumidos anteriormente. O Secretário Adjunto de Saúde Sr. Jonatas Felipe Francisco acompanhou a reunião. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Claudio Fernandes Beserra, representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sra. Gisele Maria Brito de Oliveira, representando a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sra. Vanda Maria Rocha Alves, representando a Associação Beneficente Maria de Magdala, Sra. Alessandra Mara Salvioni G. Rocha representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sr. José Luis Cardoso, representando o Hospital e Maternidade Nova Vida, Sra. Regina Célia R. Silva, representando o executivo, Sra. Evelin Rodrigues e Sra. Juliana Aline da Silva Ramos, representando a Unifarma, Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Dr. Raphael Adolpho S. Ferreira representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Erica Roosch Unterkircher, representando a Secretaria de Saúde. Sra. Nair dos Reis Oliveira, representando a Paróquia Cristo Rei. Faltas justificadas: Dra. Viviane Alves de Souza representante da OAB Ordem dos Advogados do Brasil, Sr. Silvio F. Dutra Rodrigues representante da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, motivo compromissos profissionais. Justificativas aceitas pelo plenário. Seguindo a Pauta da reunião: 1. Apresentação dos novos Conselheiros, Sra. Célia Regina de Freitas (ausente), suplente, substituindo o Sr. José Roberto, Sra. Nair dos Reis Oliveira, titular substituindo o Sr. Marcus Roberto, Sra. Evelin Rodrigues titular, substituindo a Sra. Tania Rodrigues, Sra. Juliana Aline S. Ramos substituindo a Dra. Elena. 2. Programação Anual de Saúde – PAS- 2020, enviada por e-mail a todos os Conselheiros em 30/09/2020, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas por e-mail, não houve questionamentos por parte dos Conselheiros, a Programação Anual de Saúde foi aprovada pelos Conselheiros a saber: Sr. José Luis Cardoso, Sr. Marcelo Oliveira Patiri, Sra. Nair dos Reis Oliveira, Sra. Alessandra Mara S. G. Rocha, Dr. Raphael Adolpho de Sant'Anna Pereira, Sra. Erica Roosch Unterkircher, Sra. Regina Célia R. da Silva Sra. Evelin Rodrigues, Sr. Claudio Fernandes Beserra, Sra. Gisele Maria B. de Oliveira, portanto considerada aprovada. 3. Prestação de contas do 2º

quadrimestre do ano de 2020, encaminhada a todos os Conselheiros por e-mail em 08/10/2020, para apreciação e parecer, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas à Comissão de análise para esclarecimentos, não houve manifestações por parte dos Conselheiros. A Prestação de Contas do 2º quadrimestre do ano de 2020 de janeiro a agosto do corrente ano, consta aplicação de 26,85% que corresponde a R\$ 90.243.543,39 (noventa milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). A exigência legal de aplicação é de 15% dos impostos arrecadados, segundo a Constituição Federal, Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012. O município aplicou bem acima da exigência legal. Diante do exposto e não havendo questionamentos por parte dos Conselheiros até o dia 19 de outubro de 2020 a Comissão deu parecer Favorável à Aprovação. Encaminhada por e-mail para ciência de todos os Conselheiros. O Conselheiro Claudio Fernandes Beserra, se posicionaram contra a provação da prestação de contas do 2º quadrimestre, aprovando apenas o Parecer e a apresentação, alegando que segundo orientações do Tribunal de Contas aos Conselhos e prefeituras a aprovação das contas do 2º quadrimestre podem ser aprovadas no 3º quadrimestre, não sendo uma regra apenas uma orientação, ficando a critério do Conselho. O Presidente do Conselho Sr. José Luis solicitou ao Conselheiro Claudio encaminhar ao Conselho a orientação do Tribunal de Contas uma vez que os demais Conselheiros desconheciam esta orientação. O Conselheiro Dr. Raphael Adolpho alegou que não estava desaprovando apenas postergando a aprovação, sugerindo adiar a aprovação para o 3º quadrimestre, sugestão não aceita pela maioria dos Conselheiros. A prestação de contas do 2º quadrimestre foi aprovada pela maioria dos Conselheiros a saber: Sr. José Luis Cardoso, Sr. Marcelo Oliveira Patiri, Sra. Nair dos Reis Oliveira, Sra. Alessandra Mara S. G. Rocha, Sra. Erica Roosch Unterkircher, Sra. Regina Célia R. da Silva Sra. Evelin Rodrigues, Sra. Gisele Maria B. de Oliveira, portanto considerada aprovada. 4. Situação do Coronavírus no município, Dra. Adriana Montanher fez uma breve apresentação, informando que o município seguiu o protocolo preconizado pelo Ministério da Saúde e Conselho Regional de Medicina no diagnóstico e tratamento da Covid 19, foram realizados vários treinamentos com as equipes da linha de frente. O Centro de Combate a Covid 19 iniciou o atendimento no mês de março. Foram enviados pela Secretaria de Estado de Saúde 10 (dez) Ventiladores (respiradores) que após pandemia serão devolvidos ao Estado. O município fez um contrato com o Hospital Yes onde os pacientes mais graves eram transferidos, não houve nenhum óbito no município por falta de respiradores, de março a agosto foram mais de nove mil atendimentos sendo que 97% tratamentos domiciliar apenas 3% necessitaram de internação. O centro de Combate da Covid 19 fechou em outubro devido à baixa procura por atendimento. O atendimento passou a ser realizado no Pronto Socorro Central, Cardoso e Amador Bueno. O Conselheiro Claudio comentou a dificuldade em abrir CAT-Comunicado de Acidente do trabalho dos servidores que testaram positivo

para a Covid 19, salientamos que a Portaria ministerial nº 2309/2020 foi revogada e conforme Portaria nº 2345/2020 as infecções por Covid 19, no momento não constam da lista de doenças relacionadas ao trabalho, sendo assim as notificações de CAT tornam-se sem efeito. Seguindo a pauta. 5. Mudança de endereço da UBS Dr. Nicanor A. A. Oliveira (Rainha), o Secretário Adjunto Sr. Jonatas Felipe Francisco comunicou os Conselheiros a pretensão de realizar a mudança da UBS Rainha para onde funcionava o Centro de Covid 19 (Rua José Michelotti nº 97) para final de novembro uma vez que será construída uma nova sede para a UBS rainha. 6. Nova sede da Vigilância Sanitária a partir do dia 19/10/2020, Rua Arnaldo Sérgio Cardoso das Neves nº 235-Portela. 7. E-mails recebido do Sindiservita, solicitando informações sobre: a) Plano reabre Itapevi, respondido através do ofício nº CMS 024/2020, b) procedimentos de acompanhamento, respondido através do ofício nº CMS 025/2020, c) Contratos de terceirização- aguardando retorno. Referente aos contrato de terceirização, o presidente Sr. José Luis citou que o Conselho, não foi informado qual Organização Social está prestando serviço, apenas informados da pretensão. O Sr. Jonatas informou os Conselheiros que o processo de contratação é oriundo de chamamento público, em 17/12/2019, publicado no Diário Oficial do município disponível no site e portal digital. Foi realizado um chamamento contemplando as seguintes unidades: CIS – Centro Integrado de Saúde, pronto Socorro Cardoso e Pronto Socorro Amador Bueno, cujo o vencedor apresentou a melhor proposta técnica e de menor preço. Foi informado que este contrato é avaliado mensalmente por uma comissão multidisciplinar, além do acompanhamento da controladoria municipal e do Tribunal de Contas. Os Conselheiros solicitaram para a próxima reunião que seja apresentado o curriculum com a experiência da Organização Social que está prestando serviços no município. A Conselheira Regina Célia salientou que na reunião ordinária do CMS em 05/12/2019, Dra. Luiza comunicou que o CIS-Centro Integrado da Saúde, P S. Cardoso e P S Amador Bueno, para gestão desses serviços vão aperar através de parceria com Organização Social. 8. Indicação de um membro do CMS para compor a Comissão de análise de prestação de contas indicada a Conselheira Sra. Evelin Rodrigues, todos os Conselheiros concordaram. 9. Indicação de um membro do CMS para o cargo de primeiro secretário, indicado o Conselheiro Sr. Marcelo Oliveira Patiri, todos os Conselheiros concordaram. Constar em ata em 30/09/2020, encaminhado para o CMS o Projeto Pode Falar que Agente te Escuta-Encontros, Reflexões e Desafios.. O presidente do Conselho Sr. José Luis sugeriu e convidou a Dra. Adriana e a Enfermeira Erica com as instituições públicas e privadas para uma troca de ideias, experiências na próxima reunião. As 15h22m, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, secretária do Conselho redigi a presente ata.

.....

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Intimação****EDITAL****Notificação dos seguintes contribuintes:**

1) Nome: TAVARESELIMASERVIÇOSTERCEIRIZADOS EIRELI. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28731 – Processo Administrativo: 29933/2015 - Termo de Intimação nº 70/2020 – Vossa Senhoria fica INTIMADA da existência de débitos que se encontram pendentes de regularização perante esta municipalidade, sendo débitos de Taxas de Fiscalização de Funcionamento, ISS e Custas Processuais dos exercícios de 2016 a 2020, no prazo legal de 30 (trinta) dias, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

2) Nome: ADM CONSULTORIA EM VENDAS LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 21868 – Processo Administrativo: 21981/2015 - Termo de Intimação nº 71/2020 – Vossa Senhoria fica INTIMADA da existência de débitos que se encontram pendentes de regularização perante esta municipalidade, sendo débitos de TFA, Parcelamento e Infração dos exercícios de 2019 e 2020, no prazo legal de 30 (trinta) dias, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

3) Nome: MILAEL REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 11689 – Processo Administrativo: 16603/2019. Auto de Infração e Intimação – All nº 11289/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Nome: RODRIGUES & RODRIGUES AR. COND. LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 26217 – Processo Administrativo: 7708/2020. Auto de Infração e Intimação – All nº 10370/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital,

a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

5) Nome: LUZINETE CRISTINA IGNACIO DE ANDRADE. Cadastro de Contribuinte – CCM: 15832 – Processo Administrativo: 17200/2019. Auto de Infração e Intimação – All nº 10359/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

6) Nome: JARDIM & JARDINS COM. DE PLANTAS E SERV. DE JARD. LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 6855 – Processo Administrativo: 16000/2018. Auto de Infração e Intimação – All nº 10366/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

7) Nome: TRIP VANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 24393 – Processo Administrativo: 8221/2020. Auto de Infração e Intimação – All nº 11280/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05.

Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

8) Nome: R R M INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS S/C LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 11735 – Processo Administrativo: 16574/2019. Auto de Infração e Intimação – All nº 11288/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

9) Nome: MF. CALÇADOS ROUPAS E ACESSORIOS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28379 – Processo Administrativo: 15531/2016. Auto de Infração e Intimação – All nº 11287/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

10) Nome: I.R.M SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28775 – Processo Administrativo: 8215/2020. Auto de Infração e Intimação – All nº 11286/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Itapevi, 30 de outubro de 2020.

Ana Glória Corrêa

Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 30/10/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALEXANDRE DOS SANTOS GIORNI	265088720	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/10/2020	60 DIAS
2	EDILEUSA APARECIDA VALÊNCIO	165994009	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/10/2020	365 DIAS
3	EDVALDO MIRANDA DOS SANTOS	8105810X	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	31/10/2020	31 DIAS
4	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	25788807X	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/10/2020	365 DIAS
5	PATRICIA NAZARETH LEMES	35135508X	ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPIA OCUPACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/10/2020	123 DIAS
6	SIMONE DE PAULA MORAES	228880208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/10/2020	365 DIAS
7	TELMA REGINA ALVES BRUNET DE QUEIROZ	450628681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	30/10/2020	365 DIAS
8	TERCIO VICENTE CAFFARO	85727234	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/11/2020	90 DIAS
9	VANDA MATIAS DA SILVA RIBEIRO	181629677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/11/2020	90 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Thulio Nassa, Virginia Soares e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



PREFEITURA DE
ITAPEVI